



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.771, de 18 de dezembro de 1998.

DÁ DENOMINAÇÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada Rua Dra. DILMA CHAGAS CAMELO, a Rua "C" do Loteamento Cipesa, Bairro de Santa Amélia, nesta Capital.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 18 de dezembro de 1998.


KÁTIA BORN RIBEIRO
PREFEITA

Publicado no DOM
19 / 12 / 19 98
Maia
Encarregado

